

Município de Assaré, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:7F24D159

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Secretaria de Assistência Social em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.002/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 10 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaoicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 09 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:3CA514DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura e serviços públicos – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.003/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E PEÇAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS, MATERIAIS INFORMATIVOS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COBERTURA JORNALÍSTICA DE EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS INFORMATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS**

AÇÕES, PROGRAMAS, EVENTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 10 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaoicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 09 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:50D5A4BB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.003/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 10 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaoicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 09 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:5A6FA69E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.02.12.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.02.12.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote 01 – Água Mineral, no valor global de R\$ 8.224,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais) e da empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.560.007/0001-88, classificada no Lote 02 – Gás liquefeito de petróleo, no valor global de R\$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo objeto é a: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recarga de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de

Dispensa de Licitação e seus anexos, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Barbalha/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:206D625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.22.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.01.22.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: **3D CONSTRUÇÕES LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LOCAMIX LTDA, NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, Por não apresentação/anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bllcompras.com, conforme os itens 9, 9.3 e 9.5. **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" e "f" não apresentou acervo técnico referente a este serviço) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "f" não apresentou acervo técnico referente a este serviço) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "b" o profissional não possui acervo técnico profissional referente a este item), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional referente a estes itens) e (9.1.10, 9.1.10.1, a empresa não possui acervo técnico operacional similar ao objeto licitado), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" o acervo técnico operacional não possui a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "c" e "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico operacional e os acervos técnicos operacionais apresentados não atingiram quantidade mínima exigida para este item) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "b" o profissional

não apresentou acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional e os acervos técnicos operacionais apresentados não atingiram quantidade mínima exigida), (9.1.10, 9.1.10.1, a empresa não possui acervo técnico operacional referente a um serviço que se enquadre como construção ou ampliação de edificação, conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a" e "b" não possui acervo técnico profissional referente a estes itens), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "d" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional e os acervos técnicos operacionais apresentados não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico profissional referente a Carlos Alberto de Oliveira Júnior) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b", "d", "e" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), (9.1.9, 9.1.9.1, a empresa não apresentou acervo técnico profissional referente a Carlos Alberto de Oliveira Júnior, conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "b" não possui acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" não possui acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **R S M PESSOA LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "f" não possui acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não possui acervo técnico operacional), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a" e "b" não possui acervo técnico profissional referente a estes itens) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "a", "b" e "f" não possui acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b" e "f" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a estes itens) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "a", "b" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico operacional), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "b" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 6 de março de 2026.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 194/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a inclusão, no projeto de reforma do Estádio Municipal Inaldão, a instalação de telas de proteção nas áreas próximas às residências. A medida tem como objetivo aumentar a segurança e evitar possíveis danos ou riscos aos moradores que vivem no entorno do estádio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a inclusão, no projeto de reforma do Estádio Municipal Inaldão, a instalação de telas de proteção nas áreas próximas às residências. A medida tem como objetivo aumentar a segurança e evitar possíveis danos ou riscos aos moradores que vivem no entorno do estádio.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 6 de março de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 193/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de calçamento em pedra tosca para Rua José de Sá Barreto Garcia, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Fátima, especificamente no trecho que cruza com a Rua José Bezerra Mariano, estendendo-se até o final da via, a qual trata-se de rua sem saída.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de calçamento em pedra tosca para Rua José de Sá Barreto Garcia, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Fátima, especificamente no trecho que cruza com a Rua José Bezerra Mariano, estendendo-se até o final da via, a qual trata-se de rua sem saída.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 6 de março de 2026.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 192/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP) solicitando, em caráter de urgência, serviços de recuperação de trechos da CE386, rodovia que liga os Distritos do Caldas e Arajara, mais precisamente no trecho que corta o Sítio Saco 2, como também, o trecho que corta o Sítio Piquete.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP) solicitando, em caráter de urgência, serviços de recuperação de trechos da CE386, rodovia que liga os Distritos do Caldas e Arajara, mais precisamente no trecho que corta o Sítio Saco 2, como também, o trecho que corta o Sítio Piquete.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 5 de março de 2026.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

EXTRATOS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.02.12.001, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote 01 - Água Mineral, no valor global de R\$ 8.224,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais) e da empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.560.007/0001-88, classificada no Lote 02 - Gás liquefeito de petróleo, no valor global de R\$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo objeto é a: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recarga de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Barbalha/CE, 09 de março de 2026.

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS